



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 09/CONSUNI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003**

**Aprova a criação do Curso de Mestrado em Geografia**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 29.09.2003, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Geografia tem como principais objetivos: 1) formar profissionais aptos a compreenderem a dinâmica ambiental e a lógica do processo de organização territorial; 2) proceder à análise geoambiental, política, social, econômica e cultural do litoral; 3) desenvolver estudo da relação sociedade-natureza no processo de organização do território nos seus mais diversos recortes, identificando impactos sociais e ambientais;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.9999/03-17, a proposta de criação do **Curso de Mestrado em Geografia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

NL/mca.